

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOLÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588

CEP: 74023-010

E-mail: 5_oficio@terra.com.br

Escrevente 0004

Pedro Augusto Candido de Oliveira
Bel. Marcos Antônio B. de Souza
Adão Pereira Monteiro
Andréa Lucia Alves do Souza
Mauro Gomes Batista
Escritores

PROF. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BEL RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Livro 00888-N

Folhas 066/068

TRASLADO

Pág. 001

5º TABELAÇÃO DE NOTAS
Luiz Felipe Candido de Oliveira
Escrivente Juramentado

Protocol 0015747

Bel. Luiz Felipe Tancido de Oliveira
Bel. Roberto Souza da Rocha
Bel. Carmichael dos Santos
Bel. Ricardo Brasil
Estadantes

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:
GOVESA CONSTRUTORA LTDA
A FAVOR DE
CONSTRUTORA E INCORPORADORA JOTA LTDA
NA FORMA ABAIXO.-

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra Venda

virem que aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e cinco, (28/06/2005) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório; perante mim, Luiz Felipe Candido de Oliveira, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber:- como outorgante vendedora, a empresa - GOVESA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Independência, nº 3.302, Centro, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.800.401/0001-94, neste ato representada por seu SÓCIO, Sr. HUGO CUNHA GOLDFELD, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 569.848.750.658-9 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 003.328.441-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO; e por seu SOCIO, Sr. JAN CUNHA GOLDFELD, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 28.429-SSP-GO, e inscrito no CPF/MF sob nº 002.905.301-30, residente e domiciliado em Goiânia-GO; e, como outorgada compradora, CONSTRUTORA E INCORPORADORA JOTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.650.531/0001-13, com sede na Avenida Universitária, nº 120, Setor Sul, Goiânia-GO., neste ato representada por seu SÓCIO, Sr. ALEX MARCÓRIO SANTIAGO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.566.670 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 876.310.401-68, residente e domiciliado em Goiânia-GO; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pela vendedora me foi dito que é senhora e legítima possuidora, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, do imóvel constituído pelo LOTE DE TERRAS de nº 1/18, da Quadra B-50, situado à Avenida Porto Alegre, Rua 106, Rua 108 e Rua 104, no JARDIM GOIÁS - EXT, nesta capital, com a área de 9.278,40m², medindo: de FRENTE para a Avenida Porto Alegre mede 144,98 Metros; FUNDO para a Rua 104, mede 144,98 Metros; lado DIREITO dividindo com a Rua 108, mede 50,00 Metros; lado ESQUERDO dividindo com a Rua 106, mede 50,00 Metros; pela linha de curva da Avenida Porto Alegre com Rua 106, mede 7,85 Metros; pela linha da curva da Avenida Porto Alegre com Rua 108, mede 7,85 Metros; pela linha de curva da Rua 106 com Rua 104, mede 7,85 Metros; pela linha de curva da Rua 108



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588
CEP: 74023-010
E-mail: 5_oficio@terra.com.br

PROF. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Livro 00888-N

Folhas 066/068

TRASLADO

Pág. 002

Escrevente 0004

Pedro Augusto Candido de Oliveira
Bel. Marcos Antônio B. de Souza
Adão Pereira Monteiro
Andréa Lucia Alves do Souza
Mauro Gomes Batista
Escreventes

5º TABELIONATO DE NOTAS
Luiz Felipe Candido de Oliveira
Escrevente Juramentado

Protocolo 0015747

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Sonismar Pires Magalhães
Paulo Rocha Brasil
Escreventes

com a Rua 104 mede 7,85 Metros. Havida pela vendedora, conforme consta da MATRÍCULA 39.883 do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO. Que nessa conformidade, acha-se contratada com a compradora por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **RS\$2.266.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil reais)**, dando a vendedora, plena e geral quitação, prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obriga, a responder pela evicção de direitos, se chamada a autoria, pondo a compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exercia, por bem deste instrumento e da cláusula "CONSTITUTI". Pela Outorgante Vendedora ainda me foi dito, sob responsabilidade civil e penal, que não há contra si, nenhum feito ajuizado por ações reais, pessoais que envolvam o imóvel objeto desta Escritura, tudo nos termos do artigo 1º parágrafo 3º do Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, e que exercendo a atividade de comercialização de imóveis, declara sob as penas da Lei que o imóvel, objeto desta não faz parte de seu ativo permanente, estando, portanto, isenta da apresentação da C.N.D. do I.N.S.S. e a Certidão de Tributos e Contribuições Federais, de conformidade com o Ato Declaratório Nº 109, expedido pelo Secretário da Receita Federal, em 10/08/1.994, publicado no D.O.U. em 12/08/1.994. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita esta Escritura nos expressos termos em que está redigida e que tem conhecimento da Lei 7.433, de 18/12/1.985 e regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, dispensando neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal. O Imposto Sobre Transmissões Imobiliárias - "INTER-VIVUS" - (I.S.T.I.), por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, recurso especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de novembro de 1.992. Foram apresentadas as Certidões de Quitação para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual, as quais serão anexadas ao traslado desta Escritura. E por se acharem assim justos e contratadas, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorga, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Luiz Felipe Candido de Oliveira, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Emolumento : **RS\$1.600,00** Taxa Judiciária : **RS\$186,21** FUNDESP-PI : **RS\$160,00**. (aa.) GOVESA CONSTRUTORA LTDA, HUGO CUNHA GOLDFELD, SÓCIO da Outorgante. GOVESA CONSTRUTORA LTDA, JAN CUNHA GOLDFELD, SOCIO da Outorgante. CONSTRUTORA E INCORPORADORA JOTA

Continua na Página 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1614 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588
CEP: 74023-010
E-mail: 5_oficio@terra.com.br

Escrevente 0004

Pedro Augusto Candido de Oliveira
Bel. Marcos Antônio B. de Souza
Adão Pereira Monteiro
Andréa Lucia Alves do Souza
Mauro Gomes Batista
Escreventes

PROF. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião

BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Livro 00888-N
TRASLADO

Folhas 066/068
Pág. 003

5º TABELIONATO DE NOTAS
Luiz Felipe Candido de Oliveira
Escrevente Juramentado

Protocolo 0015747
TABELIONATO DE NOTAS
Luiz Felipe Candido de Oliveira
Escrevente Juramentado
Andréa Lucia Alves do Souza
Bel. Marcos Antônio B. de Souza
Adão Pereira Monteiro
Mauro Gomes Batista
Escreventes

LTDA, ALEX MARCÓRIO SANTIAGO, SÓCIO da Outorgada. Luiz Felipe Candido de Oliveira, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Luiz Felipe Candido de Oliveira
Escrevente

5º TABELIONATO DE NOTAS
Luiz Felipe Candido de Oliveira
Escrevente Juramentado